



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/04/2020

ANO: X Nº: 2425 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020..1	
RATIFICAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020	2
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2020..3	
RATIFICAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2020	4

LICITAÇÕES

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020 – M.C.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento nos Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Bem como Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020:

Do Objeto: Aquisição de protetor facial para os profissionais da Secretaria da Saúde, como medidas de proteção e segurança necessárias aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5815/2020 que declara situação de emergência. Conforme solicitação interna de materiais nº 337/2020 da Sec. de Saúde e termo de referência em anexo;

Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.815/2020, do Município de Céu Azul de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Da Necessidade de pronto atendimento da Situação:

Tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de ata de registro de preços ou contrato de fornecimento quanto ao referido produto.

Formalizamos a dispensa de licitação, para aquisição do item, conforme cotação de preços da Soraia Cristina Turquino Mackert, que apresentou proposta com o menor valor e previsão de entrega do produto, bem como por estar em dia com sua regularidade fiscal.

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

Soraia Cristina Turquino Mackert, CNPJ: 12.654.502/0001-15, Praça Santa Cruz, 1370, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, CEP: 87.190-000.

Dos Produtos e Valor da Contratação:

Item	Qtidade	Uni.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2	Caixa	Protetor facial 100% em polipropileno homopolimero (PP) dimensão do visor: 245x275 mm, espessura 0,50 mm, garantia de 30 dias . Caixa com 50 unidades	Dello	500,00	1.000,00

Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/04/2020

ANO: X Nº: 2425 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a grande demanda do produto decorrente da situação vivenciada no Brasil e no Mundo pela Pandemia do Coronavírus, gerando a consequente desabastecimento do produto, elevando consideravelmente os custos, entende-se como compatível o valor de R\$ 500,00 para a caixa com 50 unidades, perfazendo o valor de R\$ 10,00 a unidade. Sendo realizada pesquisa de preços e a empresa que apresentou proposta com o menor valor e disponibilidade para entrega, considerando que a maioria dos fornecedores da Administração retornaram e-mail pela falta do produto, sendo ainda referenciado compras de outros órgão públicos, tudo conforme anexo ao processo. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.797/2020.

Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

Do prazo de execução:

Diante da relevante necessidade do produto a entrega do mesmo deverá ser realizada em uma única vez no prazo máximo de cinco dias.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Desdobramento: 4750
Fonte: 495 – Atenção Básica

Da Fiscalização: Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde através de sua equipe técnica.

Dos Anexos: São anexos deste termo de dispensa: Solicitação Interna de Materiais nº 337/2020 – Sec. Saúde, Acompanhada do projeto básico, contendo os respectivos despachos, contendo parecer jurídico favorável. Pesquisas de preços.

Céu Azul, 28 de abril de 2020.

DARY L. STOCCO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

GERMANO BONAMIGO
PrefeitoMunicipal

RATIFICAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento nos Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Bem como Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020:

Do Objeto: Aquisição de protetor facial para os profissionais da Secretaria da Saúde, como medidas de proteção e segurança necessárias aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5815/2020 que declara situação de emergência. Conforme solicitação interna de materiais nº 337/2020 da Sec. de Saúde e termo de referência em anexo;

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Incisos II e IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

Soraia Cristina Turquino Mackert, CNPJ: 12.654.502/0001-15, Praça Santa Cruz, 1370, Centro, São Jorge do Ivaí – PR, CEP: 87.190-000.

Dos Produtos e Valor da Contratação:

Item	Qtidade	Uni.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2	Caixa	Protetor facial 100% em polipropileno homopolimero (PP) dimensão do visor: 245x275 mm, espessura 0,50 mm, garantia de 30 dias . Caixa com 50 unidades	Dello	500,00	1.000,00

Céu Azul, 28 de abril de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/04/2020

ANO: X Nº: 2425 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº 8/2020 – M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para desinfecção de ambientes com quaternário de amônia nas unidades de saúde dos bairros e central, clínica de fisioterapia, sede administrativa da saúde e paço municipal, conforme Nota Técnica 22/2020/SEI/COSAN/GHCAS/DIRE3/ANVISA como medidas de proteção e segurança necessárias aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.815/2020 que declara situação de emergência. Conforme Ofício 116/2020 – Saúde, Ofício 15/2020/ADM e termo de referência em anexo;

Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):

Considerando a confirmação de 3 (três) casos de Covid-19, com mais 4 (quatro) aguardando resultado na data de 28/04/2020.

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.815/2020, do Município de Céu Azul de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Da Necessidade de pronto atendimento da Situação:

Considerando que o serviço não é usualmente utilizado pela Administração Municipal, não tendo assim Registro de Preços ou Contrato em vigência para atender a demanda. Formalizamos a dispensa de licitação, para contratação dos serviços, conforme proposta de preços da empresa J C Soluções Ambientais Ltda, que possui a devida habilidade técnica e regularidade fiscal.

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

J C Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 32.422.721/0001-86, Rua Arnaldo Busato, 866, Matelândia - PR, CEP 85.887-000.

Dos Serviços e Valor da Contratação:

Item	Qtidade de aplic.	Unid.	Descrição dos serviços / local	R\$ Unit. aplicação	R\$ Total
01	32	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Bairro Boa Vista, com 57,19m², com periodicidade de: duas vezes por semana	25,02	800,64
02	64	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Bairro União, com 143,80m², com periodicidade de: quatro vezes por semana	35,95	2.300,80
03	80	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Central,	44,66	3.572,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/04/2020

ANO: X Nº: 2425 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			com 262,70m ² , com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.		
04	80	Aplicação	Serviço de desinfecção do Centro de Especialidades, com 550,69m ² , com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.	66,08	5.286,40
05	32	Aplicação	Serviço de desinfecção da Clínica de Fisioterapia, com 214,85m ² , com periodicidade de: duas vezes por semana	36,52	1.168,64
06	80	Aplicação	Serviço de desinfecção da Sede Administrativa da Sec. Da Saúde, com 273,89m ² , com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.	46,56	3.724,80
07	32	Aplicação	Serviço de desinfecção do paço Municipal, com 795,24m ² , com periodicidade de: duas vezes por semana	97,52	3.120,64
Total Geral					19.974,72

Diante da relevante necessidade, os serviços deverão ser indicados imediatamente e serem mantidos constantemente conforme programação enquanto houver a demanda da desinfecção ou liquidação do serviço do contrato o qual poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites da Lei 13.979/2020.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços Pessoa Jurídica
Desdobramento: 4773
Fonte: 495 – Atenção Básica

Da Fiscalização: Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde através de sua equipe técnica.

Dos Anexos: São anexos deste termo de dispensa: Ofício nº 116/2020 – Sec. Saúde, Ofício nº 15/2020 – ADM, Acompanhada do projeto básico, contendo os respectivos despachos, contendo parecer jurídico favorável, pesquisas de preços, documentação da empresa.

Céu Azul, 28 de abril de 2020.

DARY L. STOCCO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para desinfecção de ambientes com quaternário de amônia nas unidades de saúde dos bairros e central, clínica de fisioterapia, sede administrativa da saúde e paço municipal, conforme Nota Técnica 22/2020/SEI/COSAN/GHCAS/DIRE3/ANVISA como medidas de proteção e segurança necessárias aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.815/2020 que declara situação de

Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:

Considerando a comparação dos preços gastos por outro ente público na aquisição de insumos, epei's, bomba de aplicação. Bem como a comparação dos preços propostos aos praticados junto a empresas particulares na cidade constata-se a compatibilidade dos preços e condições a serem contratados. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.979/2020.

Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

Do prazo de execução:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 28/04/2020

ANO: X Nº: 2425 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

emergência. Conforme Ofício 116/2020 – Saúde, Ofício 15/2020/ADM e termo de referência em anexo;

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

J C Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 32.422.721/0001-86, Rua Arnaldo Busato, 866, Matelândia - PR, CEP 85.887-000.

Dos Serviços e Valor da Contratação:

Item	Qtidade de aplic.	Unid.	Descrição dos serviços / local	R\$ Unit. aplicação	R\$ Total
01	32	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Bairro Boa Vista, com 57,19m², com periodicidade de: duas vezes por semana	25,02	800,64
02	64	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Bairro União, com 143,80m², com periodicidade de: quatro vezes por semana	35,95	2.300,80
03	80	Aplicação	Serviço de desinfecção da UBS Central, com 262,70m², com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.	44,66	3.572,80
04	80	Aplicação	Serviço de desinfecção do Centro de Especialidades, com 550,69m², com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.	66,08	5.286,40
05	32	Aplicação	Serviço de desinfecção da Clínica de Fisioterapia, com 214,85m², com periodicidade de:	36,52	1.168,64

			duas vezes por semana		
06	80	Aplicação	Serviço de desinfecção da Sede Administrativa da Sec. Da Saúde, com 273,89m², com periodicidade de: diariamente em dia útil de atendimento.	46,56	3.724,80
07	32	Aplicação	Serviço de desinfecção do paço Municipal, com 795,24m², com periodicidade de: duas vezes por semana	97,52	3.120,64
Total Geral					19.974,72

Céu Azul, 28 de abril de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)